

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 815 | Página 1

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.411, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 114.574,16, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinada a as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020), ambos alterados pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 114.574,16 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd.)
[Ficha 005] R\$ 2.000,00

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)

Atividade: 2.004 (Serviços Administrativos e Pessoal)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd.)
[Ficha 030] R\$ 1.060,50

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd.)
[Ficha 073] R\$ 1.353,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)

Programa: 0006 (Assistência ao Menor)

Atividade: 2.011 (Integração ao Menor)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd.)
[Ficha 085] R\$ 1.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 09 (CULTURA)

Função: 13 (Cultura)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 815 | Página 2

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

Subfunção: 392 (Difusão Cultural)

Programa: 0005 (Promoção da Cultura)

Atividade: 2.035 (Coordenação do Conselho Municipal da Cultura)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais) [Ficha 294] R \$ 12.265,59

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 334] R\$ 750,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 349] R \$ 80.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0025 (Trânsito Seguro)

Atividade: 2.044 (Manutenção dos Serviços de Trânsito)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 400 (Trânsito)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd.) [Ficha 374] R\$ 9.801,54

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA

MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.050 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd.) [Ficha 413] R\$ 6.343,53

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 114.574,16

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 070] R \$ 1.353,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 303 (Suporte Profilático e Terapêutico)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.057 (Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.Gratuita) [Ficha 154] R\$ 12.265,59

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 815 | Página 3

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

-Prefeito Municipal-

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 190] R \$ 19.145,07

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 209] R \$ 1.060,50

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Projeto: 1.019 (Estação de Tratamento de Esgoto e Ampliação da Rede)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 346] R \$ 80.750,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 114.574,16

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

DECRETO Nº 5.412, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 50.000,00, coberto com recurso resultante de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.293, de 16/09/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.724.624,44 e Crédito Adicional Especial de R\$ 453.477,40), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.056 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 153] ... R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.293, de 16/09/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.724.624,44 e Crédito Adicional Especial de

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 815 | Página 4

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

R\$ 453.477,40), em concordância com o Inciso II, do Parágrafo 1º (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, provenientes de excesso de arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”, em decorrência de inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente dos Artigos 1º e 2º (Recursos Referem-se à Aplicação das Emendas Parlamentares), da Portaria Nº 680, de 02/04/2020, do Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro, que habilitou o Município a “Receber Recursos Referentes ao Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (M.A.C.)”, observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

1: RECEITAS CORRENTES

1.7: Transferências Correntes

1.7.1: Transferências da UNIÃO e de Suas Entidades

1.7.1.8: Transferências da União – Específicas de Estados, Distrito Federal e Municípios

1.7.1.8.03: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (S.U.S.) – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.7.1.8.03.2: Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

1.7.1.8.03.2.1: Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Principal)

1.7.1.8.03.2.1.02: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Emenda Parlamentar Individual “Incremento M.A.C.” [Ficha 197] R\$ 50.000,00

[Fonte de Recurso: “05” (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Código de Aplicação: “800” (Emendas Parlamentares Individuais) – Data de Lançamento: 04/05/2020 – Conta Corrente Nº: “006.624.013-8” (Caixa Econômica Federal / Conta Única / Fundo Municipal de Saúde / C.T. / S.U.S. / Custeio) – Agência Nº: “1171” (Morro Agudo)]

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.379, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020=

“Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade 2021-2022 do COREME Morro Agudo, SP.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade 2020-2021 do COREME Morro Agudo, SP, cuja composição ficará representada da seguinte forma:

Coordenador: Thiago Alves Hungaro

Vice-Coordenador: Ana Carolina Zanin Sacoman Kurihara

Coordenador de Apoio Pedagógico UniFACEF: Frederico Alonso Sabino de Freitas

Membro Representante da Instituição de Saúde: Bruno Fernandes da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 815 | Página 5

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2020

O pregoeiro e a equipe de apoio designados pela portaria 9.347 de 14/07/2020, marcam para a data de 20 de outubro de 2020 às 09h00 o prosseguimento da sessão do presente pregão, que havia sido iniciada em 01 de outubro de 2020 e que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e descartáveis diversos, destinados à diversas Secretarias.

Morro Agudo/SP, 14 de outubro de 2020.

Leandro dos Reis Bertoldo

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 815

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

I – COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	119.356.046,35		120.089.226,78		124.987.731,99			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.228.957,03	1,03	1.252.394,64	1,04	1.238.319,82	0,99		
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	7.161.362,78	6,00	6.845.085,93	6,00	7.499.263,92	6,00		5,70
Limite Prudencial 95% (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.803.294,64	5,70	6.845.085,93	5,70	7.124.300,72	5,70		6,00
Limite de Alerta (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.445.226,50	5,40	6.484.818,25	5,40	6.749.337,53	5,40		
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	
Subtotal	
(-) Deduções:	0,00
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$	
Total da Inscrição:	0,00	
Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	R\$	% RCL
Exercício anterior		0,00
Exercício atual		0,00

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de agosto de 2020.

José Roberto Picitelli dos Santos - Presidente

Nilza C. Ambrósio CRC 159.949 - Contadora

Nilza de Cássia Ambrósio - Resp. Controle Interno